



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.104, de 12 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Lei 1.281/2015 acrescentou o artigo 35-A a Lei 993/2011, o qual, por sua vez, criou o Comitê de Investimentos como instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, com a função de auxiliar no processo decisório quanto à elaboração e execução da política de investimentos, seu monitoramento e avaliação estratégica na gestão dos recursos do PREVINA no procedimento administrativo nº 110.811/2022;

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA será composto por 05 (cinco) servidores municipais efetivos como titulares e 03 (três) suplentes que possuam curso superior ou Técnico em Contabilidade, com 03 anos de mandato, permitida recondução dos indicados, nomeados por ato do Prefeito Municipal (Art. 35-A, §4º, da Lei 993/2011);

CONSIDERANDO que a forma de composição dos membros do Comitê de Investimento do PREVINA está disposta nos incisos do Art. 35-A, §4º;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA:

I – Representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA:

a) Edna Chulli – Diretora Presidente – Certificada CPA 20;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

07

Decreto 3.104/2022 p. 2

b) Bruno Alves de Sales – Diretor Financeiro - Certificado CEA – CP RPPS
CGINV III – CP RPPS DIRIG III;

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Rodrigo Aguirre de Araujo, como titular - Certificado CPA 20;

b) Graciele Fernandes Pereira, como Suplente – Certificada CPA 10;

III – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

a) Marcos Daniel Santi, como titular – Certificado CPA 10;

b) Alan Jelles Lopes Ibrahim, como suplente– Certificado CPA 10;

IV - Representantes do Conselho Curador:

a) Rodrigo Henrique de Oliveira, como titular – Certificada CPA 10;

b) Gislaine Teixeira Ervilha, como suplente – Certificada CPA 10 – CP RPPS

CGINV I.

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA tem duração de três anos, permitida as reconduções.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1482
Data 12/12/22



DIÁRIO OFICIAL

BRUNA CAROLINI
NOVA ANDRADINA-MS NASCIMENTO:04805

Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2022.12.12 17:30:52 -03'00'

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016 986140

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
PROCESSO 107396/2022 – FLY Nº 0333.0006669/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Chamada Pública nº 006/2022 – Processo nº 107396/2022 – FLY Nº 0333.0006669/2022, fundamentado nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. Tipo Seleção de Proposta. Tendo como objeto a CREDENCIAMENTO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, APTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DA ORTOPEDIA E SUAS SUBESPECIALIDADES, DA CARDIOLOGIA, DA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, DA PEDIATRIA, DA NEUROLOGIA, DA NEUROPEDIATRIA, DA ENDOCRINOLOGIA, DA ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, DA PROCTOLOGIA, DA REUMATOLOGIA, DA PNEUMOLOGIA, DA NEFROLOGIA, DA PSIQUIATRIA, DA PSIQUIATRIA INFANTIL, DOS PROCEDIMENTOS DE INFILTRAÇÃO INTRA-ARTICULAR, DE INSERÇÃO DE DIJ E IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL E DOS EXAMES DE

CARDIOGRAFIA DE ESTRESSE E DE ULTRASSONOGRAMA, PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS – CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

Edital disponível: a partir de 13/12/2022 das 07:00 às 13:00, disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

A entrega dos envelopes poderá ocorrer a partir da data de publicação do Edital (13 de dezembro de 2022) até 13 de janeiro de 2023, momento da abertura da sessão às 8h (horário Local).

Não havendo expediente na data marcada para abertura dos envelopes, ficará adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, mantido o mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

Abertura dos Envelopes 13 de janeiro de 2023 às 8h (horário Local) na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541, Centro, Nova Andradina/MS.

***Havendo novos interessados, a abertura dos envelopes acontecerá todo dia 05 (cinco) de cada mês, após a entrega dos mesmos.**

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Nova Andradina - MS; 12 de dezembro de 2022.

Welinton Bachega Brito
M. C. P. de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 176/2022
PROCESSO Nº 110118/2022 – FLY Nº 0333.0009688/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 176/2022 - Processo nº 110118/2022 – FLY Nº 0333.0009688/2022, tipo menor preço por ITEM. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de Saúde desenvolvidas pela esta secretaria, conforme CI nº 272/2022 e Solicitação nº 1795/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 28/12/2022 às 07H30M (horário local).

Nova Andradina - MS, 12 de dezembro de 2022.
Katiúscia de Souza Lima
Setor de Licitação

DECRETO Nº. 3.104, de 12 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Lei 1.261/2015 acrescentou o artigo 35-A à Lei 993/2011, o qual, por sua vez, criou o Comitê de Investimentos como instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, com a função de auxiliar no processo decisório quanto à elaboração e execução da política de investimentos, seu monitoramento e avaliação estratégica na gestão dos recursos do PREVINA no procedimento administrativo nº 110.811/2022;

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA será composto por 05 (cinco) servidores municipais efetivos como titulares e 03 (três) suplentes que possuam curso superior ou Técnico em Contabilidade, com 03 anos de mandato, permitida recondução dos indicados, nomeados por ato do Prefeito Municipal (Art. 35-A, §4º, da Lei 993/2011);

CONSIDERANDO que a forma de composição dos membros do Comitê de Investimento do PREVINA está disposta nos incisos do Art. 35-A, §4º;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA:

I – Representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA:

a) Edna Chulli – Diretora Presidente – Certificada CPA 20;
b) Bruno Alves de Sales – Diretor Financeiro – Certificado CEA – CP RPPS CGINV III – CP RPPS

DIRIG III;

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Rodrigo Aguirre de Araujo, como titular – Certificado CPA 20;
b) Graciele Fernandes Pereira, como Suplente – Certificada CPA 10;

III – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

a) Marcos Daniel Santi, como titular – Certificado CPA 10;
b) Alan Jelles Lopes Ibrahim, como suplente – Certificado CPA 10;

IV – Representantes do Conselho Curador:

a) Rodrigo Henrique de Oliveira, como titular – Certificada CPA 10;
b) Giselaire Teixeira Ervilha, como suplente – Certificada CPA 10 – CP RPPS CGINV I.

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA tem duração de três anos, permitida as reconduções.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 844 de 05 de Dezembro de 2022

Republicado por incorreção, Edição nº 1481-2022, 09/12/2022

Conceder auxílio-doença a servidora
VERA LUCIA MASCARENHAS DA SILVA e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VERA LUCIA MASCARENHAS DA SILVA, Matrícula 5183, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Auxílio-doença, no período de 02/12/2022 à 29/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 05 de Dezembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL